



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021/2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 021/2013

(Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamento de refrigeração do tipo Chiller com condensação a ar, capacidade de 120 TR, e sistemas de proteção elétrica e de pressurização, a ser instalado no prédio do Fórum Criminal de João Pessoa, incluindo a desinstalação do equipamento antigo e sua remoção.)

ABERTURA: 14 de JANEIRO de 2014, às 14:00 horas (Horário de Brasília)



O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, torna público para ciência dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.112, de 28 de fevereiro de 2013, e publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 2013, que realizará processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO NO LOTE ÚNICO**, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e da Resolução TJPB nº 21/2006 de 21/08/2006, Resolução TJPB nº 03/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e a Resolução nº 03/07, de 25 de janeiro de 2007, na forma abaixo:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 14/01/2014, às 12:59 horas. (horário de Brasília)**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/01/2014, às 13:00 horas. (horário de Brasília)**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/01/2014, às 14:00 horas. (horário de Brasília)**
- **TEMPO DA DISPUTA:** inicial determinada pelo Pregoeiro e mais o tempo randômico determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, de 01(um) segundo até 30 (trinta) minutos.
- **DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:**
O Provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br. O edital encontra-se também à disposição dos interessados diretamente na Internet, nas páginas do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (www.tjpb.jus.br)
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamento de refrigeração do tipo Chiller com condensação a ar, capacidade de 120 TR, e sistemas de proteção elétrica e de pressurização, a ser instalado no prédio do Fórum Criminal de João Pessoa, incluindo a desinstalação do equipamento antigo e sua remoção, conforme condições estabelecidas neste edital e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital e os Anexo(s) são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes.

2.2. As empresas interessadas, desde que especializadas e do ramo, deverão adquirir o Edital pela Internet, nos sites: www.tjpb.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br ou, mediante a entrega de 01 (um) pen drive, diretamente na sala da CPL/TJ-PB, no 5º andar do Anexo Administrativo Archimedes Souto Maior, localizado à Praça Venâncio Neiva, S/N – Centro, CEP 58.011-900, nesta Capital, no horário de segunda a quinta-feira de 13:00 às 18:00 horas e às sextas-feiras de 08:00 às 13:00 horas (horário de Brasília).

2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante o monitoramento por criptografia e autenticação em todas as suas fases;

2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do TJPB, acessada pelo endereço <http://www.tjpb.jus.br/> (Pregão Eletrônico/Compras eletrônicas – acesso ao sistema) ou www.licitacoes-e.com.br;



2.5. Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, discriminados no presente edital, bem como para a data e o horário do início da disputa;

2.6. Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário anteriormente divulgado, salvo em caso de ulterior determinação por parte do Tribunal de Justiça da Paraíba em sentido diverso;

2.7. Antes do recebimento das propostas, na data apazada neste edital, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou Anexos (s), **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura das propostas (*caput* Art. 18 do Decreto nº 5.450/2005).**

2.8. Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento solicitar esclarecimentos, desde que o faça até **03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas (*caput* do Art. 19 do Decreto nº 5.450/2005).**

2.9. Nos casos descritos nos itens 2.7 e 2.8, poderão os impugnantes ou consulentes, dirigir-se à comissão de licitação através do e-mail: comlic@tjpb.jus.br, devendo em seguida, comunicar ao Pregoeiro através do telefone ou fax contido no rodapé deste Edital, ou ainda, através de Carta com Aviso de Recebimento – AR -, dirigida ao Pregoeiro Oficial deste Poder, cujo endereço encontra-se descrito no subitem 2.2., supra discriminado;

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Anexos, e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;

3.2. Não poderão participar do certame os licitantes que:

3.2.1. Constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal, conforme RMS 32.628/SP de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.757-19/1, da lavra do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão do dia 07//06/2011, c/c Súmula nº 222, também do Tribunal de Contas da União;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Poder;

3.2.4. Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

3.2.5. tenham objeto social incompatível com o objeto licitado (fabricante e/ou comércio de venda no atacado e/ou no varejo do equipamento), de acordo com os códigos de atividades constantes do CNPJ (principal e secundária), e em conformidade com a Tabela CNAE.

4 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. CONDUÇÃO DO CERTAME

4.1.1 O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;

b) receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;

c) conduzir a sessão pública na internet;



- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos interpostos, devendo encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

4.1.2. Caberá ao Presidente deste Tribunal de Justiça:

- a) indicar o provedor do sistema;
- b) solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio;
- c) determinar a abertura do processo licitatório;
- d) decidir os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- e) adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- f) homologar o resultado da licitação;
- g) celebrar o contrato e/ou ata de registro de preços

4.2 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES”

4.2.1. O Tribunal de Justiça da Paraíba utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;

4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;**

4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

4.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;

4.2.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados, e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica.

4.3 – PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

4.3.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “**Acesso Identificado**”;



4.3.3 O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento, e **atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e Anexo (s)**. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

4.3.4. A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:

1. Marca e modelo do equipamento;
2. As microempresas – ME, e empresas de pequeno porte – EPP, deverão declarar a condição de ME ou EPP, para utilização dos benefícios resguardados pela Lei Complementar nº 123/2006;

Obs.: Quando do envio da PROPOSTA DE PREÇOS, e esta contiver Anexo, inseri-lo mediante a opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.

4.3.4.1. A falta do detalhamento da PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA, exigido neste item, observadas as condições previstas nos subitens 4.3.1 e de 5.1 a 5.1.6 deste edital, de forma que impossibilite o exame de conformidade da proposta, **implicará na desclassificação do licitante**.

4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;

4.3.7. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será de no mínimo, 80 (oitenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

4.3.8. Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.9. A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.4.1. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro;

4.4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada;

4.4.3. O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

4.4.4. A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da fase de lance;

4.4.6. Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021/2013

4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, ressaltando-se que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.4.8. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último, sendo igualmente permitido aos licitantes que ofereçam lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.4.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.4.10. O lance ofertado será sobre o valor total do **LOTE ÚNICO**;

4.4.11. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

4.4.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

4.4.14. O critério de desempate com preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP:

4.4.14.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

4.4.14.2 **Ocorrendo o empate**, será obedecido ao seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, desde que atenda o item 4.4.14.1, será convocada pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.4.14.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

c) na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

d) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4.14.3. No caso de divergência entre o valor unitário e o global, prevalecerá o menor valor.

4.4.15. No caso de falha na conexão ou desconexão do Pregoeiro ao sistema de licitações do Banco do Brasil, no decorrer do pregão eletrônico, enquanto ofertado os lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.16. Quando a falha na conexão ou desconexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa, somente devendo ser reiniciada após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, de novo dia e hora para a oferta dos lances;



4.4.16.1. Em qualquer das hipóteses do subitem anterior, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário anteriormente divulgado, salvo em caso de ulterior determinação por parte do Tribunal de Justiça da Paraíba em sentido diverso;

4.4.17. Cabe ao Pregoeiro analisar, a pedido ou de ofício, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento de pregão eletrônico, cabendo da decisão que suspender o certame, pedido de reconsideração.

4.5. ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual (término do tempo randômico), o licitante que nesta etapa estiver classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar, imediatamente, até 03 (três) horas, a contar do encerramento do certame, ou logo após o término da negociação, caso haja, via fax ou e-mail, exclusivamente, ambos constantes no rodapé deste Edital, **os documentos relativo** aos itens 5 e 6. Verificada a regularidade da documentação, o Pregoeiro solicitará a postagem dos documentos originais ou das cópias autenticadas dos mesmos, em envelopes lacrados, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados do 1º dia útil posterior à data da solicitação.

4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

4.5.3. Se a proposta e/ou o lance de menor valor não for(em) aceitável(is), ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e Anexo(s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

4.5.4. A licitante somente será declarada vencedora quando enviar tempestivamente as documentações a que se refere o item 4.5.1., e estas estiverem em conformidade com todas as normas do edital.

4.5.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço, caso não haja intenção de recurso por parte de algum licitante;

4.5.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para assinar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAL

5.1. A PROPONENTE, primeira classificada, deverá apresentar detalhamento de sua proposta, de acordo com o abaixo especificado para avaliação, observando o prazo e autenticação, consoante subitens 4.5.1 e 4.5.2:

5.1.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

5.1.2. Estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;

5.1.3. Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com descrição precisa, nos termos do constante no ANEXO I, contendo preço unitário e global, readequados ao valor representado pelo lance vencedor, com o máximo de duas casas decimais, em algarismo, e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos;



5.1.4 Conter prazo de validade da proposta, o qual será de no mínimo 80 (oitenta) dias;

5.1.5. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação;

5.1.6. Conter declaração expressa dos licitantes de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – A documentação de habilitação deverá constar do seguinte:

6.1.2 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 5.450/2005;

b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, de acordo com a Lei nº 12.440/2011, no caso de não está incluído no CRC ou no SIREF;

c) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

c.1) Comprovante de inscrição ou registro do licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

c.2) Para a comprovação da capacidade técnica profissional, a licitante deverá apresentar:

c.2.1) Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que disponibilizará para controle e execução dos serviços profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO MECÂNICO, detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA de sua jurisdição, que comprove responsabilidade técnica, na sua área de atuação, pela execução de serviços de **instalação de chiller com condensação a ar e compressor tipo parafuso**.

c.2.2) Os profissionais indicados pelos licitantes poderão ser substituídos desde que aprovados pela Coordenação Geral e a Fiscalização e preencham os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência (TR).

c.3) Para a comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

c.3.1) Declaração (ões), Certidão (ões) ou Atestado(s) emitido por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, referente a serviços realizados em qualquer época ou local, comprovando a execução por parte da empresa licitante de serviços de **fornecimento e instalação de chiller com condensação a ar e compressor tipo parafuso**.

c.4) A exigência de quantidade mínima, sustenta-se no Acórdão TCU 32/2011 – Plenário que preceitua que "para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos de obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado".



c.5) Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, o padrão de excelência que se deseja alcançar e os resultados esperados não será permitida a soma de quantitativos e/ou serviços de atestados distintos para comprovação da capacidade para execução dos serviços de instalação (profissional e operacional).

d) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO VI do presente edital;

e) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

f) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital;

g) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, conforme disposto da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data da certificação não anterior a maio de 2013.**

6.1.2.1 – Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

b) da Qualificação Econômico-Financeira:

b.1) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não determinado o prazo.

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;



II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c.7) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

d) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Comprovante de inscrição ou registro do licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

d.2) Para a comprovação da capacidade técnica profissional, a licitante deverá apresentar:

d.2.1) Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que disponibilizará para controle e execução dos serviços profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO MECÂNICO, detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA de sua jurisdição, que comprove responsabilidade técnica, na sua área de atuação, pela execução de serviços de **instalação de chiller com condensação a ar e compressor tipo parafuso**.

d.2.2) Os profissionais indicados pelos licitantes poderão ser substituídos desde que aprovados pela Coordenação Geral e a Fiscalização e preencham os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência (TR).

d.3) Para a comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

d.3.1) Declaração (ões), Certidão (ões) ou Atestado(s) emitido por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, referente a serviços realizados em qualquer época ou local, comprovando a execução por parte da empresa licitante de serviços de **fornecimento e instalação de chiller com condensação a ar e compressor tipo parafuso**.

d.4) A exigência de quantidade mínima, sustenta-se no Acórdão TCU 32/2011 – Plenário que preceitua que "para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos de obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado".

d.5) Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, o padrão de excelência que se deseja alcançar e os resultados esperados não será permitida a soma de quantitativos e/ou serviços de atestados distintos para comprovação da capacidade para execução dos serviços de instalação (profissional e operacional).

e) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO VI do presente edital;

f) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

g) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de



ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital;

h) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data da certificação não anterior a maio de 2013.

6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.4.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.4.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.4.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.4.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante;

7 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para **julgamento de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS**, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** observado as especificações técnicas. Todo produtos deverá estar no mínimo em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s), assim como a sua instalação;



7.2. O Pregoeiro poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do (s) Anexo(s) e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto do preço unitário;

7.3. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada, e ainda, ficará sujeita às sanções previstas neste edital, em seus anexos e na legislação aplicável;

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.6. Comprovado mediante procedimentos de avaliação que a PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR LOTE atende às exigências fixadas neste Edital e Anexos, observando-se o preço máximo global aceitável pela Administração que será de R\$ 419.084,00 (quatrocentos e dezenove mil e oitenta e quatro reais), estando incluso o valor relativo a instalação, conforme o contido no item 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DE DESPESA.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Conforme despacho exarado pela Gerência de Programação Orçamentária, as fls. 25 verso, "... há previsão orçamentária, para atender a despesa em tela, no exercício 2014".

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Desde que cumpridas todas as condições e exigências deste edital e de seus anexos, o pagamento será efetuado na forma constante do item "8 – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO" do Termo de Referência, Anexo I.

10. DA INSTALAÇÃO

10.1. A instalação de será acompanhada e fiscalizada pela Gerência de Engenharia e pela Diretoria do Fórum Criminal, ou por servidor dignado formalmente, sendo permitido a assistência de terceiros.

10.2. O prazo máximo para conclusão da instalação do equipamento é de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto.

10.3. Conforme consta no item 6 do Termo de Referência "6 – DA INSTALAÇÃO", será permitida a subcontratação, apenas para a desinstalação e instalação dos equipamentos, devendo a licitante apresentar documentação da empresa subcontratada, que realizará a desinstalação e a instalação, sendo esta autorizada/credenciada para a realização da instalação pelo fabricante (sob pena de perda da garantia, caso a empresa subcontratada não seja autorizada/credenciada pelo fabricante), ficando sob a responsabilidade da vencedora do certame qualquer prejuízo que a subcontratada venha a causar ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou a terceiros.

11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

11.1. Antes da data fixada para recebimento das PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do procedimento, impugnar o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão;

11.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE;

11.3. APÓS DECLARADA A VENCEDORA NO SISTEMA, qualquer licitante, poderá, recorrer contra essa decisão do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, manifestar sua intenção de



recorrer, com o registro da síntese de suas razões em até 02 (duas) horas após registrada no sistema a declaração de vencedora, sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses. Precluirá o direito do licitante em recorrer, a não manifestação da intenção de recurso ou o registro desta após decorrido 02 (duas) horas do registro da declaração de vencedora. Equivale a ausência de motivação alegações genéricas, evasivas, que não atendam aos requisitos mínimos da linguagem como a clareza e a objetividade;

11.3.1 A LICITANTE DEVERÁ CONSULTAR REGULARMENTE O SISTEMA PARA VERIFICAR SE FOI DECLARADA A VENCEDORA E SE ESTÁ LIBERADA A OPÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. A partir da liberação, a licitante terá 02 (duas) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.

11.3.1.1. Caso a declaração de vencedora não ocorra no dia da sessão de disputa de preços, o Pregoeiro informará no licitacoes-e data e horário em que fará a declaração de vencedora, caso em que os licitantes terão 02 (duas) horas após o registro no sistema da declaração de vencedora para registrar sua intenção de recorrer com o registro da síntese de suas razões sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses. Precluirá o direito do licitante em recorrer a não manifestação da intenção de recurso ou o registro desta após decorridos 02 (duas) horas da declaração de vencedora;

11.3.2. As razões do recurso referidas nos subitens 11.3 e 11.3.1.1 deverão ser apresentadas no mencionado prazo de 03 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, juntamente com os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso;

11.3.3 O recurso deverá ser endereçado ao Presidente desta Corte de Justiça por intermédio do Pregoeiro no endereço e horários descritos no subitem 2.2 deste Edital;

11.3.4 O sistema licitações-e abre a opção de recurso por um prazo de até 24 (vinte quatro) horas corrido para motivar seu recurso, mas faculta ao Pregoeiro a definição de um tempo menor, que é o caso, ainda assim permanece disponível para o fornecedor as 24 (vinte e quatro) horas, entretanto prevalecerá para efeito de julgamento o tempo definido neste Edital: 02 (duas) horas após registrada no sistema a declaração de vencedora.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, assim, o Pregoeiro desconhecerá eventuais razões de recurso intempestivas, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora;

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.7 Não pode ser objeto de recurso as questões que deveriam ser versadas na impugnação do edital porque já ficaram preclusas.

12 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presentes neste Pregão, ficará sujeita às penalidades previstas neste edital, e seus anexos, no art. 28 do Decreto 5.450/2005 bem como dos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.



12.2. A recusa do adjudicatário em atender qualquer convocação prevista neste instrumento convocatório sujeitará o mesmo as penalidades, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pela área competente deste Tribunal de Justiça, a saber:

- a) decadência do direito de participar do pregão em tela;
- b) outras penalidades na forma da Lei;

12.3. O valor resultante da aplicação da multa prevista será cobrado pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

12.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução e a entrega do(s) produto(s) da licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores da Secretaria de Administração deste Estado pelos órgãos competentes, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

12.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.1 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas acima, sendo facultado a Administração do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para prestação do serviço ora licitado ou revogar a licitação.

12.6. Demais penalidades/sanções sujeitas para quem descumprir quaisquer condições ou exigências deste edital e/ou seus anexos estão disciplinadas no item 8 do Termo de Referência “9 – SANÇÕES do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. O TJPB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

13.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

13.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

13.4. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

13.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento dos materiais;

13.6. Na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice-versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021/2013

lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, aplicando-se por analogia o disposto no **subitem 4.5** acima;

13.7. O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

13.8. Os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

13.9. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

13.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 acima, sendo facultado a Administração do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.11. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Paraíba;

13.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Paraíba;

13.13. Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;

13.14. Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre;

13.15. Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;

João Pessoa, __ de _____ de 2013.

Marcelo Ferreira de Andrade
Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamento de refrigeração do tipo Chiller com condensação a ar, capacidade de 120 TR, e sistemas de proteção elétrica e de pressurização, a ser instalado no prédio do Fórum Criminal de João Pessoa, incluindo a desinstalação do equipamento antigo e sua remoção.

2. JUSTIFICATIVA:

Otimização do sistema de climatização de ambientes e oferecimento de melhores condições de trabalho aos servidores e magistrados, através da aquisição de Chiller de 120 TR para central de ar condicionados do Fórum Criminal de João Pessoa, em razão dos recorrentes problemas no sistema de ar condicionado, conforme Relatório de Vistoria Técnica e Nota Técnica (fls. 03-08).

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:

LOTE ÚNICO		
Item	Descrição	Quantidade
01	Desinstalação de Chiller de capacidade de 100 TR, com 4 (quatro) compressores, marca Carrier, instalado na cobertura (equivalente ao 8º pavimento) do Fórum Criminal da Capital. Removendo, ao final, o equipamento para o térreo do edifício.	1
02	Fornecimento, incluindo todas as adaptações necessárias, de Chiller com condensação a ar, de 120 TR, compressor tipo parafuso, incluindo sistemas de proteção elétrica e de pressão.	1
03	Instalação do Chiller fornecido no item 2, incluindo o içamento à cobertura (equivalente ao 8º pavimento) do Fórum Criminal da Capital, fechamento hidráulico, fechamento elétrico, Instalação hidráulica do Chiller, interligações elétricas entre os pontos de forças e o Chiller, “Start up” de todos os equipamentos, TAB – Testes, Ajustes e Balanceamento de todos os sistemas, e Comissionamento.	1
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 419.084,00

4. DA VISTORIA:

4.1. O licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário, junto à Diretoria do Fórum Criminal, pelo telefone (83) 3214-3800.

4.1.1. Considerando a necessidade de adaptação, quando da desinstalação e substituição do equipamento antigo com capacidade de 100 TR pelo novo de 120 TR, enfatizamos a importância da realização de vistoria prévia.

4.2. O Termo de Vistoria (**Anexo - II**) será fornecido em papel timbrado do próprio TJPB e assinado pelo servidor responsável pela sua emissão;

4.3. Após a vistoria, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes que venham compor a proposta de preços a ser apresentada;

4.4. Caso a empresa opte por não realizar a visita, o representante legal da empresa deverá emitir declaração, em papel timbrado da empresa, de que assume todos os riscos de não vistoriar o local da execução de serviço;

4.5. Com a emissão da declaração, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes que venham compor a proposta de preços a ser apresentada.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Comprovante de inscrição ou registro do licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.



5.2. Para a comprovação da capacidade técnica profissional, a licitante deverá apresentar:

5.2.1) Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que disponibilizará para controle e execução dos serviços profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO MECÂNICO, detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA de sua jurisdição, que comprove responsabilidade técnica, na sua área de atuação, pela execução de serviços de **instalação de chiller com condensação a ar e compressor tipo parafuso**.

5.2.2) Os profissionais indicados pelos licitantes poderão ser substituídos desde que aprovados pela Coordenação Geral e a Fiscalização e preencham os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência (TR).

5.3. Para a comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.3.1) Declaração (ões), Certidão (ões) ou Atestado(s) emitido por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, referente a serviços realizados em qualquer época ou local, comprovando a execução por parte da empresa licitante de serviços de **fornecimento e instalação de chiller com condensação a ar e compressor tipo parafuso**.

5.4 A exigência de quantidade mínima, sustenta-se no Acórdão TCU 32/2011 – Plenário que preceitua que "para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos de obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado".

5.5. Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, o padrão de excelência que se deseja alcançar e os resultados esperados não será permitida a soma de quantitativos e/ou serviços de atestados distintos para comprovação da capacidade para execução dos serviços de instalação (profissional e operacional).

6. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO:

6.1. Os equipamentos devem ser entregues no Fórum Criminal de João Pessoa, situado à Av. João Machado, s/n, centro, João Pessoa/PB, mediante agendamento prévio com a Diretoria do Fórum através do tel.: (83) 3214-3800, no prazo máximo de 70 (setenta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. A entrega e a instalação será acompanhada e fiscalizada pela Gerência de Engenharia e pela Diretoria do Fórum, sendo permitida a assistência da e de terceiros.

6.3. O prazo máximo para conclusão da instalação dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega do objeto.

6.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido pela Comissão de recebimento de Bens:

provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;

definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

6.5. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) e serviço(s) caberá ao titular da Gerência de Engenharia, sendo permitida a assistência da ou outro servidor designado para esse fim.

6.6. O(s) representante(s) do Tribunal de Justiça anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o recebimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária – _____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ – _____; Natureza da Despesa – _____ – _____; Fonte de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021/2013

Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – ____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____;
Projeto/Atividade – ____ – ____; Natureza da Despesa – ____;
____ – ____; Fonte de Recurso – 70.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por lote

TIPO DE EMPENHO: Ordinário

8. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. A CONTRATADA deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura de venda, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento da execução do serviço.

1. certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
2. declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, se for o caso;

8.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

1. atestação de conformidade do serviço executado;
2. apresentação da comprovação discriminada no item 1.

8.4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste termo de referência.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438 \text{ Onde } i = \text{taxa percentual anual no valor de } 5,84\%.$$

9. SANÇÕES:

9.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 3.555/2000, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de gravidade respectivo, indicados abaixo:

9.1.1. 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.1.2. Multa de 20% do valor empenhado, quando a CONTRATADA:

1. Incorrer na inexecução total das obrigações assumidas;
2. transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;



3. fraudar no fornecimento do objeto da contratação;

4. apresentar comportamento inidôneo;

9.2. Para os fins do item 8.1.2 alínea “d” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

9.4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.5. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:

1. suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

2. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.7. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

10. DOS ENCARGOS DAS PARTES:

10.1. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. O beneficiário da nota de empenho deve:

a) manter, durante a vigência do avençado, as condições de habilitação exigidas neste Termo de referência, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

c) responder pelos danos causados diretamente ao TJPB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo fornecimento do objeto e na prestação da garantia;

d) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB.

10.3. São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:

1. a veiculação de publicidade acerca deste fornecimento e da respectiva prestação da garantia, salvo se houver prévia autorização do TJPB;

2. a subcontratação para a execução do fornecimento do objeto, sendo permitido apenas a subcontratação para a instalação do objeto, desde que a subcontratada seja credenciada/autorizada pelo fabricante do equipamento fornecido;

3. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avença.

10.4. O TJPB deve:

1. expedir a ordem de fornecimento;

2. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução do avençado;

3. receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

4. solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.

10. UNIDADES FISCALIZADORAS:

Gerência de Engenharia; e

Diretoria do Fórum Criminal de João Pessoa



11. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

GECON - Gerência de Contratação

Em João Pessoa, 13 de novembro de 2013.

Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior
Gerente de Contratação

PRIMEIRO COMPLEMENTO AO ANEXO I - ESCOPO DE FORNECIMENTO:

ITEM 01 - DESINSTALAÇÃO

Desinstalação de um Chiller de capacidade de 100 TR, com 4 (quatro) compressores, marca Carrier, instalado na cobertura (equivalente ao 8º pavimento) do Fórum Criminal da Capital. Removendo, ao final, o equipamento para o térreo do edifício.

ITEM 02 - UNIDADES RESFRIADORAS DE ÁGUA

Será fornecida 01 (uma) Unidade Resfriadora de Líquido com compressor parafuso e condensador resfriado a ar, capacidade 120TR.

ITEM 03 - TUBULAÇÃO HIDRÁULICA

Fornecimento e instalação de fechamento hidráulico, obedecendo os diâmetros e caminhamento do projeto. Serão adotadas as conexões padrão indicadas em projeto atenderão a classe indicada na especificação técnica. O isolamento térmico deverá ser executado em espuma elastomérica.

ITEM 04 - REDE ELÉTRICA

Serviço de interligação entre o ponto de força próximo ao equipamento e a unidade resfriadora de líquido. A instalação elétrica obedecerá integralmente às disposições da portaria NR-10 do Ministério do Trabalho e Serão executadas de acordo com as recomendações da NBR5410/2004 da ABNT para instalações de Baixa Tensão.

ITEM 05 - MÃO DE OBRA

Fornecimento de mão de obra especializada para execução dos serviços de instalação e desinstalação em referência, com todo o ferramental adequado, atendendo as normas técnicas e especificações constando de:

1. Içamento do equipamento para a cobertura (equivalente ao 8º pavimento);
2. Içamento do equipamento EXISTENTE para o térreo do edifício;
3. Desinstalação de um Chiller de capacidade de 100 TR EXISTENTE;
4. Instalação de Chiller de condensação a ar, de capacidade 120TR;
5. Instalação hidráulica do Chiller;
6. Interligações elétricas entre os pontos de forças e o Chiller;
7. “Start up” de todos os equipamentos;
8. TAB – Testes, Ajustes e Balanceamento de todos os sistemas; e
9. Comissionamento.

ITENS EXECUTADOS/FORNECIMENTO PELO TJPB

1. Todos os serviços de obras civis, furação e acabamento em lajes, telhados, paredes, divisórias, portas, serviços de pintura assim como a execução de bases em concreto ou alvenaria correlatos à montagem do sistema;
2. Disponibilização de pontos de energia elétrica com as características e nos locais indicados no projeto, para a alimentação elétrica dos equipamentos;
3. Disponibilização de pontos de força para acionamento de nossas ferramentas nos locais de trabalho;
4. Disponibilização de área, na obra para canteiro.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021/2013

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE VISTORIA

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Atestamos que a representante da empresa _____, Sr(a) _____ realizou na data de __/__/2013, a vistoria referente ao Pregão Eletrônico nº __/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamento de refrigeração do tipo Chiller com condensação a ar, capacidade de 120 TR, e sistemas de proteção elétrica e de pressurização, a ser instalado no prédio do Fórum Criminal de João Pessoa, incluindo a desinstalação do equipamento antigo e sua remoção, declarando o mesmo, para os fins que se façam necessários que em nome da empresa, tomou pleno conhecimento das condições locais e dos equipamentos, abdicando assim a empresa a qual representa, do direito de alegar desconhecimento acerca de qualquer dificuldade que porventura venha a surgir no transcorrer da execução dos serviços objeto do presente certame.

_____, ____/____/____

Representante do TJPB

Matrícula:

Representante da Proponente

CPF:

Obs.: Caso a empresa opte por não realizar a visita, o representante legal da empresa deverá emitir declaração, em papel timbrado da empresa, de que assume todos os riscos de não vistoriar o local da execução.



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº _____/2013 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA _____
PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
CHILLER DE 120 TR, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, E NA
FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE: O Estado da Paraíba, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, nesta cidade de João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador(a) _____, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, representada pelo Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social/estatuto social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo administrativo nº 341.031-5, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objetivo o fornecimento de equipamento de refrigeração do tipo Chiller, incluindo os serviços de desinstalação, remoção e içamento do Chiller antigo do topo do prédio até o solo; içamento do novo Chiller, seus componentes e acessórios fornecidos do solo ao topo do prédio do Fórum Criminal da Capital (equivalente ao 8º piso), com a execução dos serviços de instalação hidráulica, elétrica, e de refrigeração do equipamento e prestação de assistência técnica em garantia, conforme especificações constantes do termo de referência, considerando-se o disposto no edital, neste contrato e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1 - A contratante pagará à contratada pelo objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade Orçamentária – _____; Função – _____; Subfunção – _____; Programa – _____; Projeto/Atividade – _____; Natureza da Despesa – _____; Fonte de Recurso – _____ e Unidade Orçamentária – _____; Função – _____; Subfunção – _____; Programa – _____; Projeto/Atividade – _____; Natureza da Despesa – _____; Fonte de Recurso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

1. O prazo para **entrega** dos equipamentos, conforme especificações técnicas, é de no máximo 70 (setenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho e mediante agendamento prévio.
2. O prazo máximo para conclusão da **instalação** dos equipamentos, conforme especificações técnicas, é de no máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência do presente CONTRATO dar-se-á a partir da data de sua assinatura até o término do prazo estabelecido na garantia no subitem _____ e alíneas da Cláusula _____, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. O prazo de garantia do objeto ora contratado, contra eventuais defeitos de transporte e fabricação dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a Administração, será de ____ (____) meses, a contar:

- a) da data do recebimento definitivo do objeto, em se tratando de vícios aparentes ou de fácil constatação;
- b) da evidência do defeito, nos casos de vícios ocultos.

2. A CONTRATADA deverá substituir em 30 (trinta) dias, ou ainda recuperar em 30 (trinta) dias (observado o prazo da assistência técnica), contados do recebimento de comunicação da CONTRATANTE, o equipamento que, após entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação;

3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE, sobre os equipamentos adquiridos e serviços executados.

4. Durante o prazo de garantia previsto no *caput* desta cláusula, a CONTRATADA se obriga a efetuar os consertos e substituições do equipamento que apresentarem defeitos, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Cabe ao CONTRATANTE:

- 1.1. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou prepostos;
- 1.2. efetuar o pagamento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 1.3. exercer a fiscalização, por meio de servidores designados;
- 1.4. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- 1.5. disponibilizar, nos locais onde serão instalados os equipamentos, os pontos de energia elétrica apropriados para cada tipo de equipamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas nas Especificações Técnicas, do Anexo I – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº ____/2013.

1.1.

responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.2.

manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório;

1.3.

reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;

2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

2.1.

encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:



3.1.

a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

3.2.

a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos equipamentos, sendo permitido a subcontratação para a instalação do objeto deste contrato, desde que a subcontratada seja credenciada/autorizada pelo fabricante do equipamento fornecido, ficando sob a responsabilidade da vencedora do certame qualquer prejuízo que a subcontratada venha a causar ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelas Diretoria do Fórum Criminal de João Pessoa ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado, permitida a assistência de terceiros.

2. A homologação do recebimento do(s) **produto(s)** e do(s) **serviço(s) de instalação** caberão ao titular da Diretoria do Fórum Criminal de João Pessoa ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deve apresentar, nota fiscal/fatura de venda e/ou serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento da execução do serviço.

1.1.

certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;

1.2.

declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, se for o caso;

2. O **pagamento dos bens** será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (dez) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura de venda dos bens e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

3. O **pagamento dos serviços** será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (dez) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura de serviços e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

4.1. atestação de conformidade do(s) equipamento(s) e/ou serviço(s) executado(s);

4.2. apresentação da comprovação discriminada no item 1 desta Cláusula;

5. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438 \text{ Onde } i = \text{taxa percentual anual no valor de } 6\%.$$

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 3.555/2000, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de gravidade respectivo, indicados abaixo:

1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso na entrega e/ou instalação, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

1% (um por cento) do valor total do Contrato, por dia consecutivo de atraso para sua assinatura, até o máximo de 10% (dez por cento), o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Multa de 20% do valor empenhado, quando a CONTRATADA:

1. Incorrer na inexecução total das obrigações assumidas;
2. transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
3. fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
4. apresentar comportamento inidôneo;

2. Para os fins do item 3 “d” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

5. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:

1. suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
2. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

6. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato pode ser:

- 2.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021/2013

2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

1. O presente contrato fundamenta-se:

1.1. na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 5.450/2005;

1.2. subsidiariamente na Lei n.º 8.666/1993.

2. O presente contrato vincula-se aos termos:

2.1. do edital do Pregão Eletrônico nº ____/2013, constante do Processo Administrativo nº 341.031-5

2.2. Termo de Referência elaborado pela Gerência de Contratação;

2.3. da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB) ____ de ____ de 2013.

Desembargador(a) _____
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021/2013

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2013

01 - Razão Social da Empresa Proponente:

02 – CNPJ:

03 - Inscrição Estadual nº :

Inscrição Municipal nº :

04 - Endereço :

05 - Bairro :

Cidade/UF :

CEP :

06 - Fone : ()

Fax : ()

E-Mail :

07 - Nome para contato :

08 – Conta Corrente nº:

09 – Nome do Banco:

Nº do Banco:

10 – Nome da Agência:

Nº da Agência:

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2013.

a) o prazo de validade desta proposta é de 110 dias consecutivos;

b) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Segue a Proposta de Preços :

Item	DESCRIÇÃO/Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Desinstalação de Chiller de capacidade de 100 TR, com 4 (quatro) compressores, marca Carrier, instalado na cobertura (equivalente ao 8º pavimento) do Fórum Criminal da Capital. Removendo, ao final, o equipamento para o térreo do edifício.	1	R\$	R\$
02	Fornecimento, incluindo todas as adaptações necessárias, de Chiller com condensação a ar, de 120 TR, compressor tipo parafuso, incluindo sistemas de proteção elétrica e de pressão.	1	R\$	R\$
03	Instalação do Chiller fornecido no item 2, incluindo o içamento à cobertura (equivalente ao 8º pavimento) do Fórum Criminal da Capital, fechamento hidráulico, fechamento elétrico, Instalação hidráulica do Chiller, interligações elétricas entre os pontos de forças e o Chiller, “Start up” de todos os equipamentos, TAB – Testes, Ajustes e Balanceamento de todos os sistemas, e Comissionamento.	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021/2013

[] João Pessoa, ____ de ____ de 2013.

Carimbo Padronizado do CNPJ

[]

Assinatura : _____

Nome :

RG :

CPF :

Cargo :

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021/2013

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(data)

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021/2013

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

MODELO

(em papel timbrado da proponente)

DECLARAÇÃO

(Nome / Razão Social, por seu representante legal), infra assinado, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, inexistir fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que aceita integralmente todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

Local e data

Nome e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021/2013

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021/2013

ANEXO VIII – RECIBO

Recebemos do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Tribunal de Justiça, cópia do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2013, que tem como objeto **a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamento de refrigeração do tipo Chiller com condensação a ar, capacidade de 120 TR, e sistemas de proteção elétrica e de pressurização, a ser instalado no prédio do Fórum Criminal de João Pessoa, incluindo a desinstalação do equipamento antigo e sua remoção, conforme condições estabelecidas neste edital e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência..**

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE _____

FAX _____

E-MAIL _____

João Pessoa, _____ de _____ de 2013.

Assinatura/Carimbo